

LEI Nº 644 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 627/2016 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a suplementação de dotação no orçamento vigente para conclusão da obra de Unidade Básica de Saúde do Centro, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde	
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.3020003.1008 – Construção, Ampliação, Reforma de Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 78 - Fonte 01	R\$ 60.000,00
Total de Créditos Adicionais Suplementares	R\$ 60.000,00

ART. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de anulação da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde	
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 73 - Fonte 05	R\$ 60.000,00

ART. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 25 de Maio de 2017.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo